



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº: 0570308/2019

PA COPAM Nº: 13481/2011/003/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento

EMPREENDEDOR: Benedito Soares Costa

CPF: 809.206.596-91

EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Cruz

CPF: 809.206.596-91

MUNICÍPIO: Dorésópolis

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- 1 (O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados do CECav-ICMBio).

CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):

G-02-02-1 Avicultura

CLASSE

2

CRITÉRIO LOCACIONAL

1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Marco Antônio Terra – responsável pela elaboração do RAS e pelo estudo de Área de Influência de cavidades naturais subterrâneas.

Juliana Helena Passos Veloso – responsável pelo estudo de Área de Influência de cavidades naturais subterrâneas.

REGISTRO:

CREA-MG: 04.0.0000220294

CREA-MG: 04.0.0000235133

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Helena Botelho de Andrade – Analista ambiental – Formada em Agronomia.

1.373.566-7

Helena Botelho de Andrade
Consultoria Técnica - SUPRAM/ASF
MASP: 1.373.566-7

De acordo:

Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.395.599-2

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SISEMA
MASP: 1.395.599-2



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0570308/2019

O empreendimento Fazenda Santa Cruz atua no ramo de produção animal, exercendo suas atividades no município de Doresópolis - MG. Em 02/09/2019, foi formalizado, na Supram-ASF, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), tratando-se de uma licença de ampliação. Conforme informado, a ampliação do empreendimento está em operação desde 01/03/2019.

O empreendimento já possui um certificado de AAF, sendo o número do processo administrativo 13481/2011/002/2016, com certificado de licença n. 06678/2016 vigente até 09/11/2020, para a operação da avicultura com 30.000 cabeças. Com a ampliação, será desenvolvida a atividade de Avicultura com 50.000,00 cabeças, sendo caracterizada como classe 2, conforme DN217/2017.

Conforme informado pelo responsável técnico, há a incidência de critério locacional 1 visto que o empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados do CECAV-ICMBio.

A propriedade está localizada na zona rural do município de Doresópolis (Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 20°19'12"S; 45°55' 32"O), matrícula 20.208 com área total de 77,33,27 ha.

Conforme a certidão de registro de imóveis, em 2013 foi averbada na própria matrícula a área de 15,46,66 ha de RL, sendo esta área 20 por cento da área da referida matrícula. A fitofisionomia é de campo e cerrado. Não foi protocolado anexo aos estudos o mapa de averbação de RL e o Termo de Preservação de Florestas do IEF.

O registro de inscrição no CAR apresentado é o de n. MG-3123403-9DA5.794E.D050.427E.BDC9.5240.DA25.7793.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de resíduos sólidos, e a geração de efluentes líquidos domésticos gerado nos sanitários da fazenda.

Quanto ao efluente sanitário, foi informado que não existe sistema de tratamento de efluente, e que estes são direcionados para uma fossa negra. Desta forma foi lavrado o AI n. 198939/2019 por causar poluição ambiental.

Quanto aos resíduos sólidos foi informado que o resíduo doméstico é destinado para a coleta municipal e a cama de frango é utilizada na própria propriedade.

Foi apresentado estudo de prospecção espeleológica, no entanto esse estudo não foi realizado conforme instruções do termo de referência da SEMAD, como exemplo não foram citadas informações sobre o caminhamento na área, ou mesmo se foi realizado este caminhamento.

A captação de água é por meio de um uso insignificante, processo de cadastro n. 40675/2016, com validade até 09/11/2020. A autorização é para a captação superficial de 0,5 l/s em curso de água no ponto de coordenadas UTM X 403670, Y 7753325, para fins de consumo humano, dessedentação de animais.



Conforme informado pelo empreendedor no Termo de Referência do LAS/RAS e também no FCE, a atividade de ampliação está em operação desde a data de 01/03/2009. Não haverá autuação por operar sem licença neste caso visto que as 20.000,00 cabeças ampliadas se enquadram como não passível de licenciamento, conforme parâmetros da DN 217/2017. O restante, as 30.000, 000 cabeças, já possuem autorização para operar pelo certificado de AAF n. 06678/2016 que está vigente.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Benedito Soares Costa (Fazenda Santa Cruz)" para a atividade de "Avicultura", no município de Dorésópolis.

Kpma

